



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 5.070, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.991, de 27 de julho de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 4.991, de 27 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 4º (...)**

*§ 1º Para fins de progressão horizontal na carreira, serão considerados efetivo exercício os afastamentos previstos nos incisos I, II, III, V, IX do art. 81 e a licença prevista no inciso III do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012.*

*§ 1º-A Os afastamentos previstos nos incisos VI, VII, VIII, X e XI do art. 81 e as licenças previstas nos incisos I, II, IV, VII e VIII do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, serão considerados efetivo exercício desde que o somatório desses não ultrapasse 180 (cento oitenta) dias em cada período avaliatório.*

(...)

*Art. 9º Nos casos em que o servidor, durante todo o período de apresentação dos certificados, estiver em gozo dos afastamentos previstos no art. 81 e licenças do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, e não tiver apresentado os certificados no prazo do ato convocatório, poderá solicitar em até 30 (trinta) dias corridos, após retorno ao trabalho, análise dos certificados por meio de processo administrativo.*

(...)

**Art. 14. (...)**

*Parágrafo único. O total de pontos é representado pela soma da pontuação obtida na forma prevista nos incisos II, III e IV, do art. 3º e art. 12 deste Decreto.”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.991, de 27 de julho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*